

## **BANIF SGPS, AS**

### **RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE**

#### **Exercício de 2003**

A informação que segue, relativa ao Governo da Sociedade, integra-se no disposto no Regulamento nº7/2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

#### **CAPÍTULO 0**

##### **Declaração de cumprimento**

Em conformidade com Capítulo 0 do Anexo ao Regulamento 7/2001 da CMVM informa-se sobre as recomendações da CMVM sobre governo das sociedades adoptadas e não adoptadas.

##### **I – Divulgação de informação**

1. Em virtude de os contactos por parte de investidores serem em número muito reduzido, não se encontra criado um gabinete de apoio ao investidor, sendo as questões colocadas respondidas directamente pelo Conselho de Administração ou pelo Secretário da Sociedade.

##### **II – Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas**

2. Nos termos do artº 17º dos estatutos da sociedade, “A participação e o exercício do direito de voto dos accionistas nas Assembleias Gerais, uma vez satisfeitos os demais requisitos da lei, dependem da escrituração em seu nome de acções que confirmam direito a, pelo menos, um voto, até 8 (oito) dias, inclusive, antes da data marcada para a respectiva reunião, devendo as respectivas acções manter-se averbadas ou registadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral” (nº3.) e “Salvo no que respeita às deliberações sobre a alteração do Contrato de Sociedade e eleição dos titulares dos órgãos sociais, os accionistas não poderão exercer por correspondência o seu direito de voto nas Assembleias Gerais”(nº5.). Afigura-se assim existir um ligeiro diferencial entre o disposto no nº3 do artº 17º dos estatutos quanto ao bloqueamento das acções (8

dias), com o disposto na alínea 2. a) das recomendações (máximo de 5 dias úteis). Em razão do teor do artº 17º nº5. dos estatutos, acima transcrito, não é adoptada a recomendação constante do nº2 b). Quanto à alínea c) do nº2 das recomendações, a recomendação é adoptada na medida em que tem sido estabelecida a aceitação de votos por correspondência até ao último dia útil anterior à realização da Assembleia Geral. A explicitação circunstanciada dos procedimentos para o voto por correspondência, sem recurso a boletim de voto pré-existente, tem constado do aviso convocatório das assembleias, ao mesmo tempo que não se verificou até ao presente qualquer situação de voto por correspondência, pelo que a existência de boletins de voto não se tem afigurado efectivamente necessária.

### **III – Regras Societárias**

3. A sociedade tem um Comité de Risco, conforme adiante detalhado, pelo que se considera adoptada a recomendação constante do ponto III 3.

4. Não se encontram adoptadas medidas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição pelo que a recomendação respeitante a este ponto não se mostra aplicável.

### **IV. Órgão de Administração**

5. A recomendação constante deste ponto encontra-se adoptada.

6. A recomendação constante deste ponto encontra-se adoptada.

7. Atenta a exclusiva actividade de *holding* da sociedade e não dispondo de empregados, a criação de comissões de controlo internas para avaliação da estrutura e governo societários não se tem evidenciado como necessidade.

8. A remuneração dos membros do órgão de administração permite o alinhamento dos respectivos interesses com o interesse da sociedade. Não é adoptada a divulgação anual, em termos individuais, das remunerações dos membros do órgão de administração, considerando-se que o acréscimo de transparência que de tal prática poderia eventualmente advir não seria compensado pelos inconvenientes da mesma resultantes, sendo também pouco provável que viesse permitir uma efectiva avaliação do desempenho de cada sector da sociedade.

9. Esta recomendação não é integralmente adoptada em virtude do explicitado no Capítulo I, nº9, abaixo.

10. Não aplicável em virtude de não terem sido estabelecidos planos de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções.

## **V – Investidores Institucionais**

Não aplicável.

## **CAPÍTULO I**

### **Divulgação de informação**

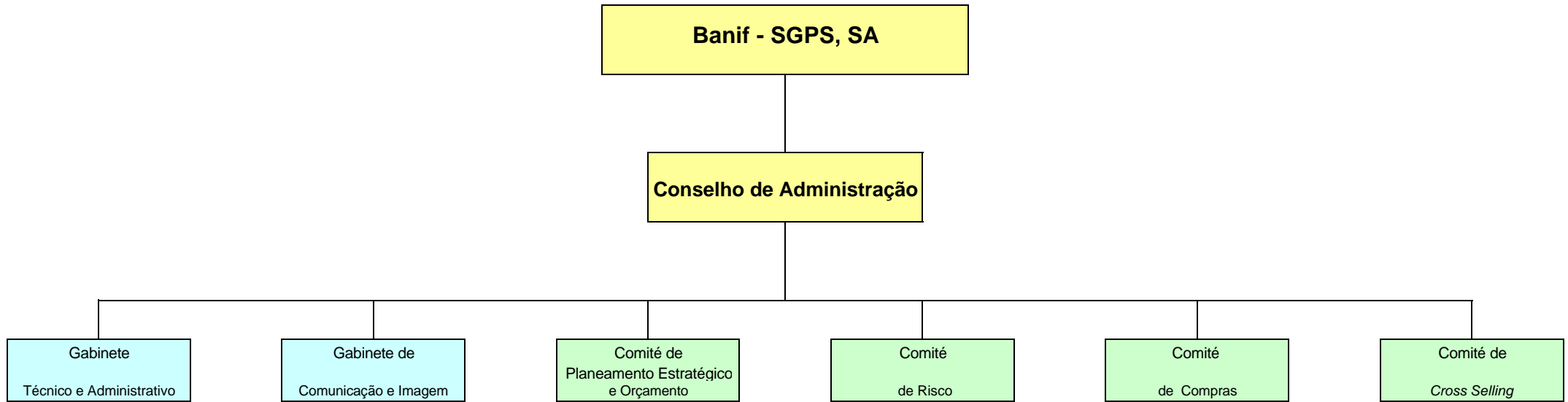
#### **1. Organigrama**

Conforme diagrama de participações do Grupo Banif constante do início do Relatório e Contas 2003 (*e, para efeito desta divulgação autónoma do Relatório sobre o Governo da Sociedade, anexado ao final deste*) na dependência da Banif SGPS, SA encontram-se 3 Sociedades Gestoras de Participações Sociais: a Banif Comercial SGPS, SA, a Banif Investimentos SGPS, SA e a Banif Seguros, SGPS, SA, *sub holdings*, respectiva e essencialmente, para as áreas da banca comercial, de investimento e seguros.

O Conselho de Administração da Banif SGPS, SA integra membros dos Conselhos de Administração das principais empresas do Grupo, das 3 áreas de actividade acima mencionadas, assegurando a coordenação e gestão centralizada do conjunto das empresas do Grupo Banif. Neste sentido foram criados diversos Comités e Gabinetes, dependentes do Conselho de Administração e integrados por Administradores de diferentes empresas do Grupo, conforme representado no diagrama seguinte:

BANIF SGPS, SA

ESTRUTURA - CORPORATE GOVERNANCE



## **2. Comissões específicas**

Não foram criadas comissões específicas na sociedade.

## **3. Sistema de controlo de riscos**

Conforme consta do diagrama inserto no ponto 1. a sociedade instituiu um Comité de Risco, o qual é composto por um membro do Conselho de Administração da Banif SGPS, SA e por Directores de Risco das instituições bancárias do Grupo, tendo por missão a gestão do risco nas suas vertentes de crédito, operacional e de mercado.

A gestão do risco de crédito processa-se, designadamente, através da definição de limites globais em função de critérios diversificados, definição dos níveis de rendibilidade mínimos e esperados, definição e avaliação de metodologias de medição de risco, nomeadamente modelos de *rating* e *scoring*, definição de políticas globais de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, análise do risco inerente a produtos e actividades, análise das condições macro-económicas, análise de cenários e suas eventuais repercussões no risco de crédito e análise dos diversos limites de exposição estipulados.

No âmbito da gestão do risco operacional, procede-se à definição da respectiva estratégia, à definição das políticas internas globais de risco operacional, à definição e avaliação de ferramentas de avaliação, medição e controlo de risco operacional, à avaliação do risco implícito em novos produtos, actividades, processos e sistemas e à análise dos mecanismos de mitigação.

Finalmente, no âmbito do risco de mercado procede-se igualmente à definição da respectiva estratégia global, à definição de políticas, procedimentos e metodologias comuns à definição de limites globais de exposição, em função de critérios diversificados e á análise de *performance* e avaliação dos diferentes níveis de exposição, face aos limites globais estabelecidos

## **4. Evolução da cotação das acções**

As acções da Banif – SGPS, SA foram transaccionadas em 230 das 255 sessões normais da Euronext Lisboa, tendo-se transaccionado, durante o ano, cerca de 1,7 milhões de acções num valor total de cerca de 8,1 milhões de Euros, o que se traduziu numa média de cerca 6,5 milhares de acções do Banif transaccionadas diariamente. A capitalização bolsista das acções da Banif – SGPS, SA admitidas à cotação era de 244 milhões de Euros em 31 de Dezembro de 2003, o que representava 0,84% da capitalização bolsista das acções cotadas no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisboa, naquela data.

Em 18 de Março e em 26 de Setembro de 2003 foram publicados os anúncios com a divulgação dos resultados consolidados do ano de 2002 e do 1º semestre de 2003, respectivamente. Os resultados consolidados relativos aos 1º e 3º trimestre de 2003 foram divulgados em 30 de Abril e 29 de Outubro de 2003, respectivamente.

A partir de 17 de Abril de 2003, na sequência do deliberado na Assembleia Geral de Accionistas de 31 de Março de 2003, foi colocado à disposição dos accionistas um dividendo ilíquido, por acção, referente ao exercício de 2002, de 0,250 Euro, tendo as acções negociado sem direito a dividendo a partir do dia 14 de Abril. O valor líquido deste dividendo foi de 0,200 Euro, por acção, detida por residentes e de 0,175 Euro, por acção, detida por não residentes.

Em virtude da celebração de um contrato-promessa de aquisição de 799.793 acções representativas de 1,99% do capital social da Banif – SGPS, SA, ao preço unitário de 5 Euros, a Rentipar – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA<sup>?</sup> ultrapassou, nos termos do Artº 20º do Código dos Valores Mobiliários, 50% do capital social e dos direitos de voto da Banif – SGPS, S.A., ficando obrigada ao lançamento de Oferta Pública de Aquisição sobre a totalidade das acções representativas do capital social da Banif – SGPS, SA.

---

<sup>?</sup> Por escritura pública de 11/12/2003, a sociedade Rentipar SGPS, SA alterou a sua denominação social para Rentipar Financeira SGPS, SA.

Em consequência da obrigatoriedade de lançamento de Oferta Pública Geral de Aquisição sobre as acções emitidas pela Banif – SGPS, SA, a qual foi objecto de anúncio preliminar no dia 5 de Junho de 2003, a Rentipar ficou igualmente obrigada ao lançamento de Oferta Pública Geral de Aquisição sobre as acções emitidas pelo Banco Comercial dos Açores, SA.

Atendendo à posição da Banif – SGPS, SA enquanto accionista dominante do Banco Comercial dos Açores, SA e, questionada pela Rentipar - SGPS, SA quanto ao eventual interesse em, directamente ou através de sociedade por si dominada, substituir-se a esta última, nos termos do nº 2 do Artº 191º do Código dos Valores Mobiliários, no lançamento da supra referida Oferta Pública Geral de Aquisição sobre a totalidade das acções emitidas pelo Banco Comercial dos Açores, SA, a Banif – SGPS, SA deliberou delegar, na sua qualidade de accionista único e em substituição da Rentipar - SGPS, SA, na Banif Comercial – SGPS, SA a obrigação de lançamento da referida Oferta Pública Geral de Aquisição.

Nesse sentido, a Banif Comercial – SGPS, SA procedeu à publicação do Anúncio Preliminar da Oferta Pública Geral de Aquisição sobre a totalidade das acções representativas do capital social do Banco Comercial dos Açores, SA no dia 28 de Junho de 2003.

Em 3 de Setembro de 2003 foi divulgado o relatório previsto no nº1 do Artº 181 do Código dos Valores Mobiliários, em que o Conselho de Administração da Banif – SGPS, SA considerou oportuna a Oferta Pública Geral de Aquisição e adequada a contrapartida proposta.

Neste contexto, no dia 24 de Setembro de 2003, foi publicado o Anúncio de Lançamento da Oferta Pública de Aquisição Geral e Obrigatória sobre 19.914.688 acções da Banif – SGPS, SA, ao preço unitário de 5 Euros, tendo como co-oferentes a Rentipar - SGPS, SA e a FINPRO – Infraestruturas, SGPS, SA, entidade que foi convidada pela Rentipar - SGPS, SA para a substituir, parcialmente, no cumprimento do dever legal que esteve na

origem da oferta, convite que esta entidade aceitou, numa óptica de investimento financeiro.

Esta Oferta Pública de Aquisição decorreu entre o dia 26 de Setembro e o dia 9 de Outubro de 2003, tendo-se realizado no dia 10 de Outubro de 2003 a sessão especial de bolsa da Euronext Lisboa de apuramento de resultados e que se traduziu na aquisição pela Rentipar - SGPS, SA de um total de 6.362.186 acções da Banif – SGPS, SA, não tendo a FINPRO – Infraestruturas, SGPS, SA adquirido qualquer acção.

Conforme referido no prospecto da oferta e tendo em conta as características da mesma, nunca foi intenção dos co-oferentes recorrer à aquisição potestativa prevista no nº 1 do Artº 194º do Código dos Valores Mobiliários, no caso de adquirirem mais de 90% do capital e dos direitos de voto da Banif – SGPS, SA, nem que esta sociedade viesse a perder a qualidade de sociedade com o capital aberto ao investimento do público, estatuto que, assim, mantém.

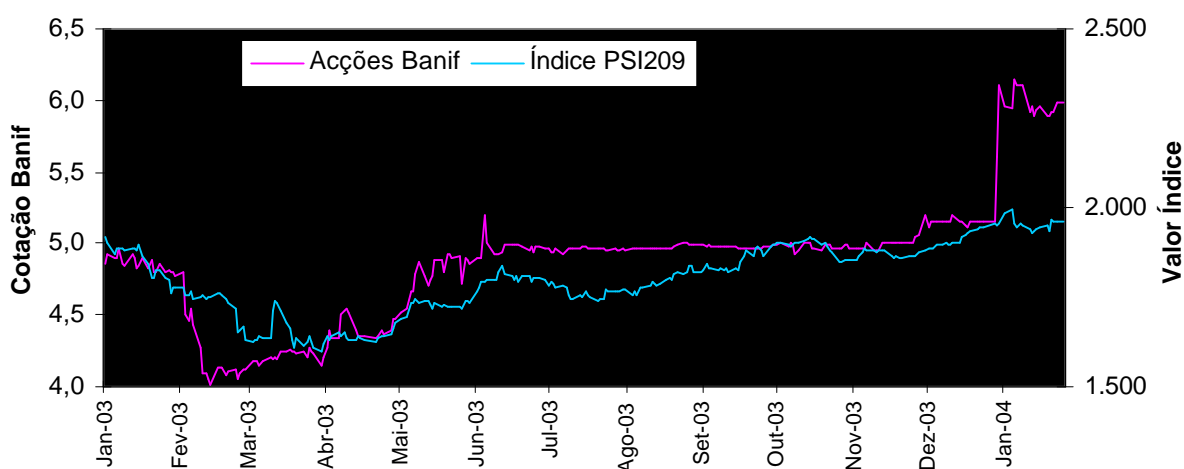
Em resultado desta oferta e de transações de mercado entretanto efectuadas, a Rentipar - SGPS, SA anunciou em 13 de Outubro de 2003 que, naquela data, detinha uma participação qualificada (considerando as acções incluídas por força do disposto no nº 1 do Artº 20º do Código dos Valores Mobiliários) de 26.668.693 acções, que correspondem a 66,67% do capital social da Banif – SGPS, SA.

O anúncio definitivo da Oferta Pública de Aquisição pela Banif Comercial - SGPS, SA sobre as acções do Banco Comercial dos Açores, SA ainda não detidas por esta sociedade, foi publicado em 14 de Novembro de 2003 e a oferta decorreu entre 17 e 28 de Novembro de 2003. No dia 3 de Dezembro de 2003 realizou-se a sessão especial de bolsa da Euronext Lisboa de apuramento de resultados, que se traduziu na aquisição pela Banif Comercial - SGPS, SA de um total de 2.502.737 acções do Banco Comercial dos Açores, SA ao preço unitário de 6 Euros. Após esta oferta a Banif Comercial - SGPS passou a deter directamente 10.327.010 acções do Banco Comercial dos Açores, SA, representativas de 99,5% do respectivo capital social.



O gráfico seguinte representa a evolução comparativa das cotações das ações do Banif e o índice PSI do sector da intermediação financeira (Índice PSI 209) entre 2 de Janeiro de 2003 e 30 de Janeiro de 2004.

### **Evolução Comparativa da Cotação das Acções da Banif - SGPS, SA vs. Índice Sectorial (Valores Diários)**



#### **5. Política de distribuição de dividendos**

As ações representativas do capital social do Banif encontram-se admitidas à cotação no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisboa (anteriormente designada por Bolsa de Valores de Lisboa), desde Novembro de 1992.

Em 1 de Abril de 2002, em virtude da operação de reestruturação do Grupo Banif implementada naquela data, a denominação social da entidade com ações admitidas à cotação passou a ser Banif - SGPS, SA.

No decurso de 2002 foi realizado um aumento do capital social desta sociedade de 50 milhões de Euros, passando o mesmo de 150 para 200 milhões de Euros, através da emissão de 10 milhões de novas acções, com o valor nominal unitário de 5 Euros. Estas novas acções, que não tinham direito ao dividendo referente ao exercício de 2002, foram admitidas à negociação no mercado de cotações oficiais da Euronext Lisboa, em 11 de Fevereiro de 2003.

Assim, desde 11 de Fevereiro de 2003, estiveram admitidas à cotação um total de 40 milhões de acções ordinárias, nominativas e escriturais, com o valor nominal de 5 Euros, divididas em 2 espécies de acções, de acordo com o facto de possuírem, ou não, o direito ao dividendo relativo ao exercício de 2002. A partir de 14 de Abril de 2003, com o início da negociação das acções do Banif sem direito a esse dividendo, aquelas duas espécies passaram a ser fungíveis, pelo que passou apenas a existir 1 espécie de acções admitidas à cotação.

A tabela seguinte apresenta a evolução dos principais indicadores relativos ao comportamento e avaliação bolsista das acções do Banif nos últimos 5 anos, tomando por referência os valores contabilísticos consolidados:

	(Euros)				
	31-12-1999	31-12-2000	31-12-2001	31-12-2002	31-12-2003
Nº de Acções Emitidas	30.000.000	30.000.000	30.000.000	40.000.000	40.000.000
Nº de Acções Admitidas à Cotação	30.000.000	30.000.000	30.000.000	30.000.000	40.000.000
Cotação (€)	7,50	7,01	6,40	4,89	6,10
Capitalização Bolsista (€10 <sup>3</sup> )	225.000,0	210.300,0	192.000,0	146.700,0	244.000,0
Resultado Líquido por Acção (€)	0,5086	0,5664	0,6694	0,5217	0,6340
Cash Flow por Acção (€)	1,8486	1,8700	2,2993	2,0831	2,3981
Valor Contabilístico por Acção (€)	7,6616	7,9508	8,2608	7,7197	8,1919
Cotação / Valor Contabilístico ( <i>PBV</i> )	0,98	0,88	0,77	0,63	0,74
Cotação / Cash Flow ( <i>PCF</i> )	4,06	3,75	2,78	2,35	2,54
Cotação / Res.Líquido p/Acção ( <i>PER</i> )	14,75	12,38	9,56	9,37	9,62
Dividendo Bruto por Acção (€)	0,2200	0,3000	0,3000	0,2500	0,2500
Dividendo Líquido por Acção (€)	0,1760	0,2250	0,2400	0,2000	0,2125
Dividendos Brutos / Resultado Líquido	43,3%	53,0%	44,8%	35,9%	39,4%
Dividendo p/Acção / Valor Contab.Médio	2,84%	3,84%	3,70%	3,13%	3,14%
Dividendo p/Acção / Cotação Média	2,96%	3,85%	4,57%	4,22%	5,09%

## 6. Planos de atribuição de acções e de atribuição de opções de aquisição de acções

Não se encontram instituídos na sociedade planos com estas características.

## 7. Negócios e operações com membros dos órgãos sociais, titulares de participações qualificadas e sociedades em relação de domínio ou de grupo

Na sequência do processo de reestruturação orgânica do Grupo Banif iniciado em finais de 2001, com vista à prossecução do objectivo de concentração das participações sociais em função das áreas de negócio e pretendendo-se dar início a uma 2ª fase do processo de reestruturação com o objectivo de incrementar a eficiência da gestão e planeamento a nível do Grupo, foi deliberado em 26/11/2003, com os votos favoráveis de todos os administradores, proceder à alienação de 8.512.000 acções representativas de 15,2% do capital social da Banif Comercial SGPS, S.A., das quais a Banif SGPS, SA era única e legítima titular, à Banif Investimentos SGPS, S.A. Esta operação, sujeita à prévia autorização do Banco de Portugal, concretizou-se em 31/12/2003, pelo valor de €5,90 por acção.

Ainda no âmbito deste ponto, refere-se que em 18/12/2003 foi deliberado solicitar à Rentipar SGPS, SA, titular de uma participação qualificada no capital da sociedade, um financiamento até € 20.000.000,00, para apoio de tesouraria, com início em 30 de Dezembro de 2003 e vencimento até 1 ano, à taxa de juro EURIBOR trimestral acrescida de 1,25% e sendo os juros calculados diariamente sobre o capital em dívida e pagos trimestralmente.

## **8. Gabinete de Apoio ao Investidor**

Não existe actualmente um gabinete com funções específicas de apoio ao investidor, sendo aquele apoio, quando necessário, prestado directamente pelo Conselho de Administração ou através do Secretário da Sociedade. O Sítio da sociedade na Internet é [www.grupobanif.pt](http://www.grupobanif.pt). O representante para as relações com o mercado é o Senhor Dr. Carlos David Duarte de Almeida, Vice Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

## **9. Comissão de Remunerações**

A Comissão de Remunerações eleita para o triénio 2003-2005 é composta pela Rentipar SGPS, SA, pela Vestiban – Gestão e Investimentos, SA e pela Renticapital – Investimentos Financeiros, SA, sendo estas sociedades representadas, respectivamente, pela Senhora Dra. Teresa Henriques da Silva Moura Roque, pelo Senhor Dr. Carlos Gomes Nogueira e pelo Senhor Vítor Hugo Simons. A Senhora Dra. Teresa Henriques da Silva Moura Roque é parente em 1º grau do Senhor Comendador Horácio da Silva Roque, Presidente do Conselho de Administração.

## **10. Montante da remuneração anual paga ao auditor**

Conforme quadro seguinte

<b>Remuneração anual do auditor Ernst &amp; Young por tipo de serviços e Sociedades</b>					
<b>SOCIEDADE DO GRUPO</b>	<b>Total</b>	<b>Serviços de revisão legal de contas e auditor externo</b>	<b>%</b>	<b>Serviços de consultoria fiscal</b>	<b>%</b>

Banif SGPS	109,008.08	95,589.00	88%	13,419.08	12%
BanifServ	12,145.00	9,145.00	75%	3,000.00	25%
Banif Comercial SGPS	15,438.00	15,438.00	100%	0.00	0%
Banif, SA	110,317.00	50,992.00	46%	59,325.00	54%
Banif (Açores) SGPS	13,075.69	2,500.00	19%	10,575.69	81%
Banco Comercial dos Açores	59,686.56	57,650.00	97%	2,036.56	3%
Banif Leasing	24,354.86	17,240.00	71%	7,114.86	29%
Banif Crédito SFAC	15,094.34	11,531.00	76%	3,563.34	24%
Banif Rent	19,500.00	19,500.00	100%	0.00	0%
Banco Banif Primus	31,927.09	31,927.09	100%	0.00	0%
Banif Primus Corretora	10,369.48	10,369.48	100%	0.00	0%
Banif Seguros SGPS	13,600.00	13,600.00	100%	0.00	0%
Comp. Seguros Açoreana	57,087.00	57,087.00	100%	0.00	0%
Banif Investimentos, SGPS	12,023.00	12,023.00	100%	0.00	0%
Banif Banco de Investimento	31,050.00	31,050.00	100%	0.00	0%
Banifundos	4,171.00	4,171.00	100%	0.00	0%
Banif Imo	3,477.00	3,477.00	100%	0.00	0%
Banif (Cayman)	30,290.00	24,290.00	80%	6,000.00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>572,614.10</b>	<b>467,579.57</b>	<b>82%</b>	<b>105,034.53</b>	<b>18%</b>
<i>(Valores sem IVA)</i>					

A Ernst & Young tem estabelecido um sistema interno de controlo e monitorização das políticas estabelecidas em matéria de independência, as quais têm em linha de conta as normas de independência vigentes a nível nacional e internacional, as ameaças à independência e as respectivas salvaguardas. Nesta política estão estabelecidos os serviços proibidos por terem impacto na independência do auditor.

A monitorização do cumprimento das referidas políticas a nível mundial é efectuada através de uma aplicação na intranet denominada “Ernst & Young Global Monitoring System – GMS”. Cada sócio, gerente e colaborador profissional atesta o seu conhecimento da referida política ou alterações à mesma. Periodicamente são efectuadas acções de formação sobre a referida política.

Em concreto, os serviços de consultoria fiscal prestados ao Grupo Banif englobaram a revisão de declarações fiscais e a assistência em matérias relacionadas com planeamento fiscal e aconselhamento sobre assuntos fiscais. Salienta-se que todos os serviços prestados são permitidos tendo em conta o disposto na Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873, de 16 de Maio de 2002.

Seguindo a política estabelecida na prestação destes serviços, foi assegurado que não foram tomadas decisões nem participação na tomada de decisões em nome da Banif SGPS, S.A. ou de qualquer das suas filiais em matérias fiscais ou outras relacionadas.

## CAPÍTULO II

### **Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas**

#### **1. Exercício do direito de voto**

De acordo com o artº 17º nº1 dos Estatutos da Sociedade, podem participar na Assembleia Geral os accionistas com direito a, pelo menos, um voto. Conforme já referido no Capítulo 0, Ponto II, acima, “Salvo no que respeita às deliberações sobre a alteração do Contrato de Sociedade e eleição dos titulares dos órgãos sociais, os accionistas não poderão exercer por correspondência o seu direito de voto nas Assembleias Gerais” (artº 17º nº5 dos Estatutos da Sociedade).

## **2. Modelo para voto por correspondência**

Não existe actualmente um modelo pré-existente de boletim de voto.

## **3. Voto por meios electrónicos**

Não é, actualmente, permitido o voto por meios electrónicos.

## **4. Depósito ou bloqueio de acções para participação em Assembleia Geral**

Conforme o artº 17º nº3 dos Estatutos, a participação e o direito de voto dos accionistas nas Assembleias Gerais dependem da inscrição em seu nome, até oito dias, inclusive, antes da data marcada para as referidas assembleias, de acções a que corresponda pelo menos um voto.

## **5. Prazo entre a recepção de voto por correspondência e a data da Assembleia Geral**

Quando permitido o voto por correspondência, são considerados os votos expedidos por carta registada com aviso de recepção, recebidos na sede da Sociedade até às dezassete horas do dia útil anterior à data da assembleia.

## **4. Número de acções a que corresponde um voto**

Conforme o artº 17º nº2 dos Estatutos, a cada cem acções corresponde um voto.

## **CAPÍTULO III**

## **Regras Societárias**

### **1. Códigos de Conduta da Sociedade**

A Banif SGPS, SA não tem instituídas normas internas de conduta específicas, na sua qualidade exclusiva de sociedade *holding* do Grupo Banif.

Tal verifica-se, contudo, nas principais empresas do Grupo dos sectores bancário e segurador.

Assim, tendo em conta que o exercício da actividade bancária se deve pautar por rigorosos princípios de isenção e transparência, que devem ser observados por todos os colaboradores, encontram-se em vigor no Banif – Banco Internacional do Funchal, SA, Banco Comercial dos Açores e Banif – Banco de Investimento, SA, normas internas sobre deontologia profissional, estabelecendo directivas nesta matéria.

Encontra-se igualmente instituído e em vigor um Regulamento Interno sobre as Normas de Conduta no Exercício da Actividade de Intermediação de Valores Mobiliários, o qual define normas e procedimentos que devem ser observados no exercício da actividade de intermediação mobiliária, estabelecidos à luz das disposições sobre esta matéria constantes, designadamente, do Código dos Valores Mobiliários e do Código de Conduta elaborado pela Associação Portuguesa de Bancos.

### **2. Procedimentos internos para o controlo do risco**

A informação relevante para este ponto encontra-se mencionada no ponto 3. do Capítulo I, acima.

### **3. Medidas susceptíveis de interferir no êxito de Ofertas Públicas de Aquisição**

Não existem limites ao exercício dos direitos de voto, excluídas as restrições nos procedimentos técnicos de voto referidas no Capítulo II acima, nem ocorrem restrições à transmissibilidade das acções, direitos especiais de algum accionista, ou acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade.



CAPÍTULO IV  
**Órgão de Administração**

**1. Caracterização**

- a) O Conselho de Administração da Banif SGPS, SA é actualmente integrado pelos seguintes membros:

**Presidente** : Comendador Horácio da Silva Roque

**Vice-Presidentes** : Dr. Joaquim Filipe Marques dos Santos  
Dr. Carlos David Duarte de Almeida

**Administradores** : Dr. António Manuel Rocha Moreira  
Dr. Artur Manuel da Silva Fernandes  
Dr. Artur de Jesus Marques  
Dr. José Marques de Almeida

Todos os membros do Conselho de Administração são executivos. Nos termos do artº 1º nº2 do Regulamento nº7/2001 da CMVM, não se consideram independentes os Administradores Senhores Comendador Horácio da Silva Roque e Dr. José Marques de Almeida, ambos membros do Conselho de Administração da Rentipar Financeira SGPS, SA, sociedade dominante da Banif SGPS, SA, sendo o Senhor Comendador Horácio da Silva Roque ainda detentor de uma participação qualificada no capital da sociedade, nos termos do disposto no artº 20º do Código dos Valores Mobiliários.

- b) Indicam-se de seguida, as funções desempenhadas noutras sociedades pelos membros do órgão de administração, sendo as referidas funções, salvo indicação em contrário, desempenhadas no âmbito do Grupo Rentipar Financeira SGPS, SA.

**Comendador Horácio da Silva Roque**

*Presidente do Conselho de Administração*

- Rentipar Financeira, SGPS, S.A.
- Banif Comercial – SGPS, S.A.
- Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.
- Banco Comercial dos Açores, S.A
- Banco Banif Primus, S.A.
- Banif Primus – Corretora de Valores e Câmbio, S.A.
- Banif - (Açores) - S.G.P.S., S.A.
- Banif - Investimentos, SGPS, S.A.
- Banif - Banco de Investimento, S.A.
- Banif Securities Holdings, Ltd.
- Banif – Seguros, SGPS, S.A.
- Companhia de Seguros Açoreana, S.A.
- Renticapital - Investimentos Financeiros, S.A

***Presidente da Mesa da Assembleia Geral***

- Banif Leasing, SA (em representação da Rentipar Financeira - SGPS, S.A)
- Banif Crédito – Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A (em representação da Rentipar Financeira- SGPS, S.A)
- Banif Rent, S.A.
- Banco Banif Primus, S.A.
- Banif Primus – Corretora de Valores e Câmbio, S.A.
- Banif Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (em representação da Rentipar Financeira, SGPS, S.A.)
- New Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. (em representação da Rentipar Financeira, SGPS, S.A)
- Banif Imobiliária, S.A (em representação da Rentipar Financeira - SGPS, S.A)
- SIP – Sociedade Imobiliária Piedade, S.A. (em representação da Rentipar Financeira - SGPS, S.A)

**Cargos em sociedades não integradas no Grupo Rentipar Financeira SGPS, SA**

***Presidente do Conselho de Administração***

- Rentipar Indústria, SGPS, S.A.
- Rentiglobo – SGPS, S.A.
- SIET - Sociedade Imobiliária de Empreendimentos Turísticos Savoi, S.A
- SOIL – SGPS, S.A.
- Mundiglobo - Habitação e Investimentos, S.A
- Rentimundi - Investimentos Imobiliários, S.A
- Tivil – Sociedade Imobiliária, S.A.

***Vice-Presidente do Conselho de Administração***

- EMT - Empresa Madeirense de Tabacos, S.A
- Vitecaf - Fábrica de Rações da Madeira, S.A
- RAMA - Rações para Animais, S.A
- Aviatlântico – Avicultura, S.A.

***Administrador***

- Fomentinvest – SGPS, S.A.

***Gerente***

- Ronardo - Gestão de Empresas, Lda.

***Presidente da Mesa da Assembleia Geral***

- Mundiplanos - Planeamento e Construção, S.A
- Genius – Mediação de Seguros, S.A.
- Rentimedis - Mediação de Seguros, S.A
- Mundiglobo Trading - Comércio Internacional, S.A
- EMT - Empresa Madeirense de Tabacos, S.A
- Vitecaf - Fábrica de Rações da Madeira, S.A
- RAMA - Rações para Animais, S.A
- Investaçor - S.G.P.S., S.A.

***Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Sociedades:***

- SIET - Sociedade Imobiliária de Empreendimentos Turísticos Savoi, S.A

**Dr. Joaquim Filipe Marques dos Santos**

***Presidente do Conselho de Administração***

- Banif Leasing – Sociedade de Locação Financeira, SA
- Banif Crédito, SFAC, SA
- Banif Rent – Aluguer, Gestão e Comércio de Veículos Automóveis, SA
- Banif - Banco Internacional do Funchal (Cayman), Ltd.
- BanifServ - Empresa de Serviços e Tecnologias de Informação, ACE.
- Banif Finance, Ltd.

***Presidente da Comissão Executiva e Vice - Presidente do Conselho de Administração***

- Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
- Banco Comercial dos Açores, SA

***Vice - Presidente do Conselho de Administração***

- Banco Banif Primus, SA
- Banif Primus Corretora de Valores e Câmbio, SA
- Banif Securities Holdings, Ltd.

***Vogal do Conselho de Administração***

- Banif - Investimentos - SGPS, SA
- Banif (Açores) - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Banif Comercial, SGPS, SA
- Banif Seguros, SGPS, SA

***Presidente da Mesa da Assembleia Geral***

- Banif – Banco de Investimento, SA
- Companhia de Seguros Açoreana, SA

***Outras funções exteriores ao âmbito do Grupo Rentipar Financeira, SGPS***

- Representante em nome próprio do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA no Conselho Geral da AMBELIS - Agência para a Modernização da Base Económica de Lisboa, SA
- Vogal da Direcção da Associação Portuguesa de Bancos, em representação do Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da UNICRE – Cartão Internacional de Crédito, SA

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, SA

**Dr. Carlos David Duarte de Almeida**

***Presidente do Conselho de Administração***

- ?? Banif Financial Services Inc.
- ?? Banif Mortgage Company
- ?? Banif Açor Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

***Vice- Presidente do Conselho de Administração***

- ?? Banif – Banco Internacional do Funchal, SA
- ?? Banif – Banco de Investimento, SA
- ?? Banif Securities, Inc.

***Vogal do Conselho de Administração***

- ?? Banif Comercial – SGPS, SA
- ?? Banif Seguros – SGPS, SA
- ?? Banif – Banco Internacional do Funchal (Cayman), Ltd
- ?? Banif – Investimentos – SGPS, SA
- ?? Banif (Açores) – SGPS, SA
- ?? Companhia de Seguros Açoreana, SA
- ?? Banco Comercial dos Açores, SA
- ?? Banco Banif Primus, SA
- ?? Banif Primus Corretora de Valores e Câmbio, SA
- ?? BanifServ – Empresa de Serviços, Sistemas e Tecnologias de Informação, ACE
- ?? Econofinance, SA
- ?? Banif Securities Holdings, Ltd
- ?? Banif Finance, Ltd

**Dr. António Manuel Rocha Moreira**

***Vice-Presidente do Conselho de Administração:***

- Banco Comercial dos Açores, S.A.
- Banif Rent – Aluguer, Gestão e Comércio de Veículos Automóveis, SA

***Vogal do Conselho de Administração:***

- Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
- Banif Leasing – Sociedade de Locação Financeira, SA
- Banif Crédito, SFAC, SA
- Banif Açor Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- Banif (Açores)- Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- BanifServ - Empresa de Serviços, Sistemas e Tecnologias de Informação, A.C.E
- Banif - Banco Internacional do Funchal (Cayman), Ltd.
- Banif Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA
- Banif Comercial, SGPS, SA
- Banif – Multifund, Ltd.
- Banif Finance, Ltd.

**Outras funções exteriores ao âmbito do Grupo Rentipar Financeira, SGPS**

***Presidente do Conselho Fiscal***

- Cabo TV Madeirense, SA

**Dr. Artur Manuel da Silva Fernandes**

***Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva***

- Banif Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA

***Presidente do Conselho de Administração***

- Banif Multifund, Ltd
- NewCapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A. ,

- Banif International Asset Management, Ltd.
- Banif Securities, Inc.

***Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração***

- Banif - Banco de Investimento, S.A.

***Vogal do Conselho de Administração***

- Banco Banif Primus, S.A.,
- Banif Primus Corretora de Valores e Câmbio, S.A.,
- Banif Primus Asset Management, Lda.
- Banifserv – Empresa de Serviços, Sistemas e Tecnologias de Informação, ACE.
- Banif – Investimentos – SGPS, S.A.
- Econofinance, S.A.
- Banif Açor Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

**Dr. Artur de Jesus Marques**

***Presidente da Comissão Executiva***

- Companhia de Seguros Açoreana, SA

***Administrador***

- Banif – Banco Internacional do Funchal, SA
- Banif Seguros – SGPS, SA
- BanifServ – Empresa de Serviços, Sistemas e Tecnologias de Informação, ACE

**Outras funções exteriores ao âmbito do Grupo Rentipar Financeira, SGPS**

***Presidente do Conselho Consultivo***

- APS – Associação Portuguesa de Seguradores

**Dr. José Marques de Almeida**

***Administrador***

- Banif – Banco Internacional do Funchal, SA
- Rentipar Financeira SGPS, SA

## **Outras funções exteriores ao âmbito do Grupo Rentipar Financeira, SGPS**

### ***Presidente do Conselho de Administração***

- Vestiban – Gestão e Investimentos, SA

### **2. Eventual existência de uma Comissão Executiva**

Não tendo sido designado nenhum Administrador – Delegado, nem Comissão Executiva, todos os membros do Conselho de Administração são executivos.

### **3. Modo de funcionamento do órgão de administração**

Dada a não existência de uma Comissão Executiva na Banif SGPS, SA, todas as questões, de gestão corrente ou estratégicas, bem como todas as matérias relevantes da vida societária, são objecto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração.

Nos termos dos Estatutos este órgão reúne, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores. Em 2003 realizaram-se 15 reuniões do Conselho de Administração.

### **4. Política de Remuneração**

A remuneração dos membros do órgão de administração compreende, em termos anuais, uma parte fixa e uma parte variável, constituindo a respectiva graduação um factor de alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com o interesse da sociedade.

### **5. Remuneração dos membros do órgão de administração**

Durante o exercício de 2003 foram as seguintes as remunerações pagas aos Administradores pelas empresas do Grupo em que exercem funções

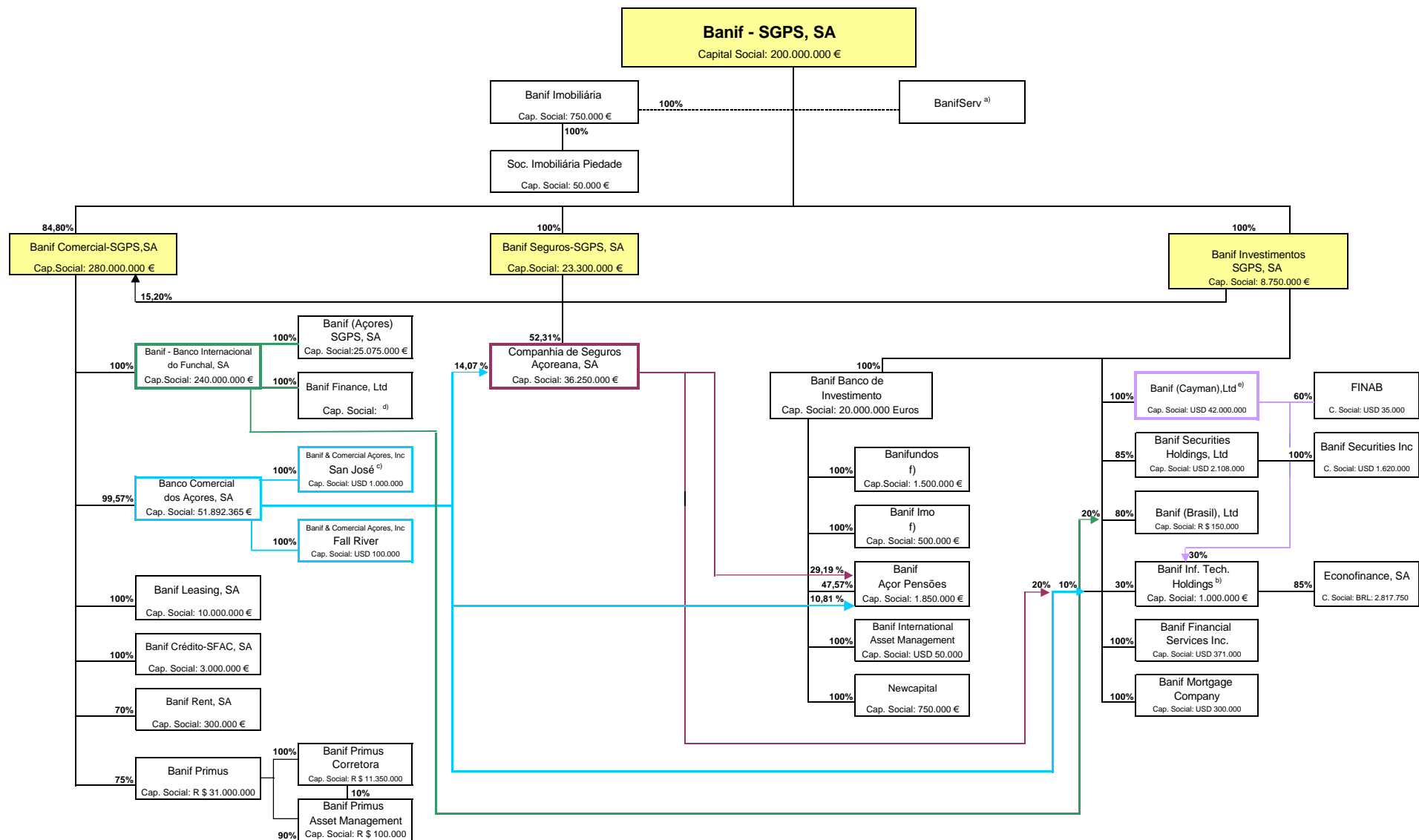
- Remunerações Fixas - €1.391.580,21



- Remunerações Variáveis - €1.244.707,75

A Sociedade não tem uma Comissão Executiva.

DIAGRAMA DE PARTICIPAÇÕES DO GRUPO BANIF  
em 31/12/2003



- a) Em virtude de ser um ACE, a sua localização no diagrama pode ser reequacionada face à legislação dos ACE.
- b) Capital Social Realizado 100.000 Euros.
- c) Capital Social Realizado USD 100
- d) A percentagem de controlo de capital votante é de 100%, sendo o capital social constituído por: 1.000 acções ordinárias de valor nominal unitário de USD 1 e 5.000 acções preferenciais sem voto de valor nominal unitário de EUR 1.
- e) A percentagem de controlo de capital votante é de 100%, sendo o capital social constituído por: 26.000.000 de acções ordinárias de valor nominal USD 1 e 16.000.000 de acções preferenciais sem voto, de valor nominal de USD 1.
- f) Em 30/12/2003 foi celebrada a escritura de fusão por incorporação da Banif Imo na Banifundos, com produção de efeitos jurídicos a 01/01/2004.